

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo nº 019/2019, considerando que foram esgotadas todas as etapas do procedimento. Tendo em vista que a empresa não efetuou o pagamento da multa aplicada como sanção, sem prejuízo das demais sanções imputadas, a cobrança desta penalidade será encaminhada para providências junto ao setor Jurídico.

Pato Branco/PR, 06 de novembro de 2019.

Lhuanna Gabriela Vardânega Périgo
Presidente Comissão Processante
Res. 058/2019